

Paráíba 2007  
31.07.07  
Secretaria do Tribunal de Contas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 00.765/06

Objeto: Plano Plurianual  
Órgão: **Prefeitura Municipal de Nova Olinda**  
Responsável: Francisco Rozado da Silva

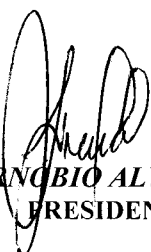
**Acompanhamento da Gestão Municipal –  
Poder Executivo – Prefeitura de Nova Olinda –  
Plano Plurianual – Recurso de Reconsideração  
– Pelo conhecimento e provimento total.**

**ACÓRDÃO APL - TC – nº 477/2007**

**Vistos, relatados e discutidos** o **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO** interposto pelo Prefeito do município de Nova Olinda, Sr. Francisco Rozado da Silva, contra decisão desta Corte de Contas consubstanciada no **ACÓRDÃO APL TC nº 732/2006**, publicado no Diário Oficial do Estado, de 05 de janeiro de 2007, acordam os Conselheiros integrantes do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em *conhecer do recurso, e, no mérito, conceder-lhe provimento total*, a fim de desconstituir o **ACÓRDÃO APL TC nº 732/2006**, e **considerar regular** o Plano Plurianual de **Nova Olinda-PB**, relativo ao período 2006/2009.

Presente ao julgamento a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Procuradora Geral.  
**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**TC - Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 25 de julho de 2007.**

  
Cons. **ARNOBIO ALVES VIANA**  
PRESIDENTE

  
Aud. **ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO**  
RELATOR

Fui presente:

  
Procurador Geral **ANDRÉ CARLO TORRES PONTES**  
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO